



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

DECRETO Nº 083/2016

SUMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao orçamento para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no artigo 6º, da Lei Municipal nº 804/2015, de 09 de dezembro de 2015:

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais) junto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, assim especificados:

0200-PODER EXECUTIVO

0205-Departamento de Educação, Cultura e Esportes

12.365.1400.2.015- Manutenção da Educação Infantil

104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc. A Educação Básica

1503-31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas –P.Civil R\$ 22.000,00

0300-FUNDOS ESPECIAIS

0303-Fundo Municipal de Saúde

10.301.1300.2.036- Ação Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde

303.01.02.00.00- 15% dos Impostos

1068-31.90.13.00-Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

10.304.1300.2.037-Programa de Vigilância Sanitária

303-01.02.00.00- 15% dos Impostos

1093-31.90.13.00-Obrigações Patronais R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 28.000,00

Art. 2º – Os recursos indicado para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é proveniente de cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

0200- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

0202- Assessorias Diretas

04.122.1050.2.004- Manutenção das Assessorias Diretas

000.01.07.00.00- Recursos Ordinários Livres



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

064-33.90.35.00- Serviços de Consultoria	R\$ 6.000,00
0205- Departamento de Educação, Cultura e Esportes	
12.361.1400.2.011- Manutenção do Ensino Fundamental	
104.01.01.00.00- Demais Impostos Vinc. A Educação Básica	
342-33.90.47.-Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 22.000,00
TOTAL	R\$ 28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Ataliba Leonel Chateaubriand”, 18 de julho de 2016.

José Roberto Coco
Prefeito Municipal